Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 - CEP: 72800-000
CGC 01169416/0001-09 - Tel.: (061) 621-4000 - Fax: 621-2521 - Telex: 3386
Esc. - SDS - Ed. Miguel Badya Helou - sala 115 - Tel.: (061) 225-3631 - Brasília-DF

LEI nº 1656 de 31 de outubro de 1.994.

"Considera de Utilidade Pública à CASA DE RECUPERAÇÃO LIBERDADE AOS CATIVOS".

DELFINO OCLÉCIO MACHADO, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a ser considerada de Utilidade Pública à CASA DE RECUPERAÇÃO LIBERDADE AOS CATIVOS, regularmente inscrita no CGC sob o nº 73.838.807/0001-71, com sede e foro neste Município.

Art. 2º - A Associação a que se refere o artigo anterior, gozará de todos os benefícios a que fazem jus as entidades pela Lei declaradas de Utilidade Pública.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABIENTE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 31 dias do mês de outubro de 1.994.

DELFINO OCLÉCIO MACHADO
Prefeito Municipal